

# Trabalho e previdência social na pauta da luta por direitos

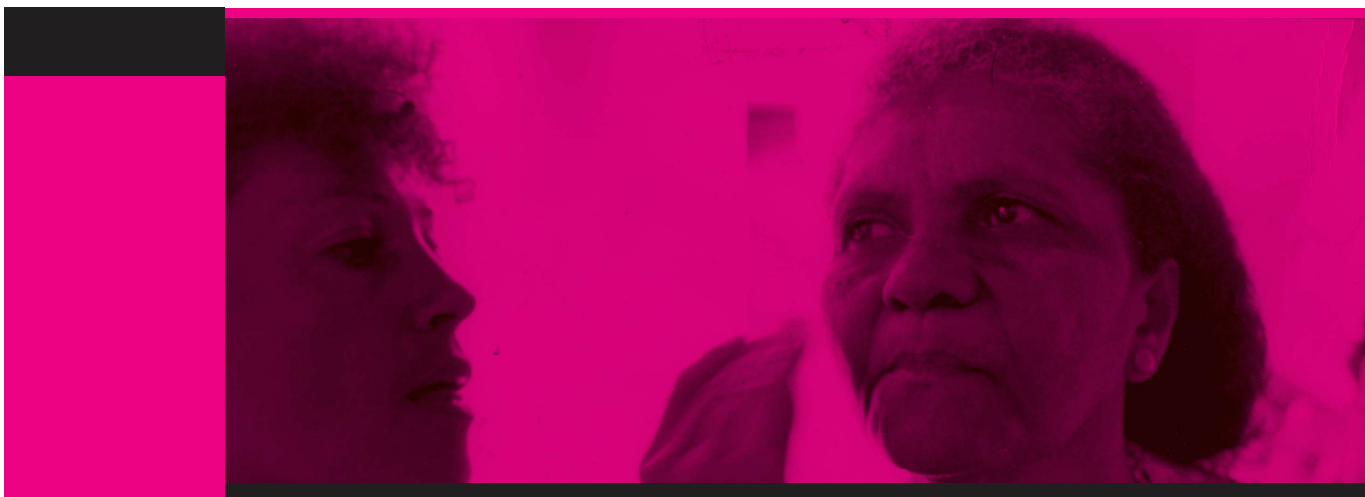
Verônica Ferreira

No contexto da globalização, com a adoção do modelo neoliberal e a atual política econômica, as condições de trabalho das mulheres têm se deteriorado, sua jornada de trabalho tem aumentado, a desproteção social ao trabalho realizado se amplia e a desvalorização e discriminação permanecem.

Para nós, movimento feminista, este contexto é de retrocesso, seja na garantia efetiva e material dos direitos sociais, seja no plano da cultura política, em que os valores de justiça social e direitos coletivos se esvaziam de sentido, para a maioria da população.

Existem muitos fatores que bloqueiam a autonomia econômica para as mulheres. Este bloqueio é um mecanismo que tem servido durante séculos à ordem patriarcal, pois submete as mulheres à exploração e ao confinamento doméstico, torna as mulheres dependentes e as submete a várias formas de opressão, dentre elas a violência.

Numa sociedade desigual, como é o Brasil, o patriarcado e o capital se apropriam do trabalho realizado pelas mulheres e, juntos, contribuem para manter o confinamento das mulheres na casa e em determinados setores do mercado de trabalho, em geral os mais precários, desvalorizados.



A divisão sexual do trabalho explica esta situação. A divisão do trabalho divide lugares de homens e mulheres no mundo do trabalho, coloca o ônus do trabalho doméstico nas costas das mulheres e além disto, em toda parte, desvaloriza as atividades realizadas pelas mulheres.

O trabalho doméstico, remunerado e não-remunerado é, ainda hoje, realizado, majoritariamente, pelas mulheres e, no entanto, desvalorizado e totalmente destituído de direitos. O fardo do trabalho doméstico retira das mulheres tempo e forças para a organização política, a participação, cuidados consigo mesma e também para ter acesso ao trabalho remunerado. Quando tem acesso a este, as mulheres arcam com uma dupla jornada de trabalho, remunerada e não-remunerada, sem apoio da família e do Estado.

Segundo a Fundação Perseu Abramo, enquanto as mulheres casadas ou unidas em relação marital, gastam 48 horas por semana com o trabalho doméstico, os homens (quer dizer, aqueles poucos 19% que realizam essas atividades) gastam apenas cinco horas por semana. Por outro lado, a precarização e focalização dos serviços públicos, como os serviços de saúde, a falta de creches e pré-escolas são um peso a mais na dupla jornada das mulheres.

Algumas poucas mulheres de classe média e as mulheres ricas, resolvem, parcialmente, a dupla jornada, transferindo as responsabilidades e tarefas para as trabalhadoras domésticas remuneradas. As mulheres pobres, quando podem, contam apenas com a solidariedade ou repassam suas tarefas para filhas e outras mulheres da família.

Nessa situação, as mulheres liberam outras mulheres para trabalhar de forma remunerada, mas não liberam a si mesmas e ninguém as libera desta jornada. A libertação da dupla jornada só pode ocorrer com a partilha das atividades entre homens e demais membros da família e, também, pelas políticas públicas: creches, pré-escolas, escolas em tempo integral, lavanderias públicas, restaurantes públicos a preços populares.

Mas a divisão do trabalho não só destina lugares diferenciados a homens e mulheres no mundo do trabalho, como o faz por classe e raça. Para as mulheres pobres e negras, o emprego doméstico, que até hoje é largamente informal e sem proteção social, é ainda a única opção para a maior parte das mulheres. As trabalhadoras domésticas como a maior categoria de trabalhadoras brasileiras, mostram como as desigualdades de gênero, classe, raça se articulam e determinam o lugar da grande maioria das mulheres no mundo do trabalho e mantém uma estrutura secular de opressão e exploração, até hoje não enfrentada pelas políticas públicas.

Em função da divisão sexual do trabalho, as mulheres já entram em desvantagem nas atividades remuneradas. Para agravar a situação, os postos de trabalho assumidos pelas mulheres são, hoje, os mais precários, como por exemplo: no setor informal (comerciantes, ambulantes, catadoras de lixo, revendedoras em domicílio); no trabalho em domicílio; no trabalho terceirizado (empresas de limpeza, por exemplo); no setor de serviços (comércio, telemarketing); nos serviços mais precários (diaristas, por exemplo). A maioria destas mulheres, sobretudo nas áreas urbanas, estão desprotegidas socialmente.

A luta feminista por direitos e políticas públicas, no campo do trabalho, deve fortalecer uma perspectiva transformadora da divisão sexual do trabalho, das desigualdades sociais e garantidora da autonomia para as mulheres na ação do Estado. Isto implica em visibilizar as desigualdades vividas pelas mulheres no mundo do trabalho e formular políticas públicas ou garantir que as políticas existentes atuem no sentido de enfrentar tais desigualdades.

A previdência rural, direito previdenciário de caráter universal, é uma dessas políticas. A universalização do direito à previdência para as trabalhadoras rurais, alcançada com a política de Seguridade Social estabeleci-

da na Constituição de 1988, é hoje uma das mais importantes políticas sociais no Brasil, com grande potencial de efetivar a justiça redistributiva. Além disso, garante a sustentação de milhares de famílias no campo brasileiro. Para as mulheres, significou também um importante passo no reconhecimento do trabalho realizado na pequena

produção familiar, apesar de sabermos das dificuldades e discriminações ainda sofridas pelas trabalhadoras rurais nos serviços do INSS. Apesar de não garantir totalmente a conquista do direito à previdência rural é uma questão de justiça e uma condição indispensável para o reconhecimento do valor do trabalho e da autonomia econômica das mulheres no campo.

É urgente que as milhões de trabalhadoras, em sua maioria negras, hoje na informalidade e impossibilitadas de acessar a previdência, possam ter acesso aos direitos previdenciários, em regime semelhante ao já conquistado pelas trabalhadoras rurais. Portanto, mudanças na política de Seguridade Social somente serão aceitas por nós se vierem para ampliar a inclusão das mulheres e de todos os segmentos não contemplados, hoje – e sobretudo após as reformas neoliberais – pelo modelo vigente de acesso aos direitos previdenciários.

### **Estado, Previdência Social e Justiça**

Não é novidade que o Estado tem repassado, historicamente, suas responsabilidades para as mulheres e, neste sentido, explora o seu trabalho. Faz isso, também, quando cria políticas que não oferecem as condições dignas de trabalho, a devida valorização e não garantem autonomia. O desvalor e a desproteção conferida ao trabalho das mulheres, é fundamental para a acumulação de capital e tem servido ao Estado, especialmente no neoliberalismo, que se sustenta pela transferência de serviços, antes prestados pelo serviços públicos para as mulheres, sobrecarregando sua jornada de trabalho reprodutivo e mantendo seu lugar subordinado e a divisão sexual do trabalho na esfera doméstica. A invisibilidade e

*a luta feminista por direitos e políticas públicas, no campo do trabalho, deve fortalecer uma perspectiva transformadora da divisão sexual do trabalho, das desigualdades sociais e garantidora da autonomia para as mulheres na ação do Estado*

---



desvalor do trabalho das mulheres, especialmente todo o trabalho nos cuidados com a família, interessa às políticas neoliberais, que se fazem transferindo para as mulheres o trabalho que deveria ser feito ou apoiado pelo Estado, como é o caso das creches, escolas em tempo integral, lavanderias públicas etc.

Os direitos previdenciários são, no Brasil, como em muitos outros países, um dos principais direitos do trabalho, uma vez que assegura a proteção social, no presente e no futuro, condições de vida e autonomia econômica para milhões de trabalhadores e trabalhadoras e contribuem, inequivocamente, para o enfrentamento da desigualdade social no país.

A universalização do direito à previdência para trabalhadores e trabalhadoras rurais é, reconhecidamente, uma das mais importantes políticas sociais instauradas pela Constituição de 1988. É uma prova de que políticas universais são fundamentais, embora insuficientes para uma transformação nas estruturas que geram as desigualdades de gênero, econômicas e o racismo, e também para enfrentá-las, construir condições de superação e assegurar uma vivência mais autônoma para as mulheres no cotidiano.

A história de exclusão das mulheres do acesso aos direitos do trabalho e aos direitos sociais a este vinculados, exige que políticas de assistência social, previdência social e saúde – que compõem o tripé da Seguridade Social – efetivamente se façam *para* as mulheres (isto é, considerando-as como sujeito) e não simples e injustamente *por meio das mulheres*, de seu

## *a invisibilidade e desvalor do trabalho das mulheres, especialmente todo o trabalho nos cuidados com a família, interessa às políticas neoliberais*

trabalho na esfera reprodutiva e da mesma divisão sexual do trabalho que termina, ao fim e ao cabo, por excluí-las do acesso ou da possibilidade de exercício dos direitos. Basta considerarmos que é a grande maioria das mulheres que administra recursos dos benefícios sociais e das políticas focalizadas sem, no entanto, ter possibilidades de sair da situação de pobreza ou construir uma maior autonomia que lhes permitam enfrentar, por exemplo, a violência doméstica. Da mesma maneira, é uma experiência comum das mulheres o fato de cuidarem da saúde de sua família, em detrimento do cuidado com a saúde delas mesmas.

No caso da Previdência Social, as desigualdades enfrentadas pelas mulheres no mundo do trabalho, são reproduzidas pelo sistema e resultam em sua exclusão. Porque são mais pobres, compõem a maior parte dentre as desempregadas e estão nos postos mais precários, as mulheres das áreas urbanas não têm condições de contribuir para a previdência social e, portanto, estão mais distantes da possibilidade de acesso a uma aposentadoria. Ficam, portanto, submetidas a recorrer às políticas de assistência social que, além de não reconhecerem sua condição de trabalhadoras, são seletivas, e deixam ainda de fora e desprotegidas milhões de mulheres. Porque as mulheres são as que arcam com o peso da reprodução social, muitas vezes interrompem sua vida profissional em função de gravidez e cuidados com crianças pequenas, além de trabalharem duplamente durante toda a sua vida. Por isso, enquanto a divisão sexual do trabalho persistir, a diferença de idade para fins de aposentadoria será um mecanismo para fazer justiça ao trabalho realizado pelas mulheres!

Os discursos que ganham força, vindos de diversos setores, como o empresariado, a mídia conservadora e liberal, alguns centros de pesquisa e setores do Governo, apregoam o “déficit” da previdência e a insustentabilidade de uma previdência universal, que garanta direitos a todas as trabalhadoras e trabalhadores brasileiros. Mais uma vez, ignora-se a realidade de desigualdade e injustiça, a que estão submetidas às mulheres no mundo do trabalho, e no acesso aos direitos sociais, como é o caso da política de Seguridade Social e, fundamentalmente, da política de Previdência Social, diretamente vinculada ao trabalho.

É preciso desfazer o mito do déficit da Previdência Social, em nome do qual, diz-se, devem-se realizar as reformas da previdência. Como já demonstraram muitos estudos, a Seguridade Social no Brasil não tem déficit, pelo contrário, o orçamento da Seguridade Social é superavitário, ou seja, sobram a todo ano recursos que não só cobrem totalmente o orçamento da Previdência Social, como alimentam os juros da dívida pública, isto é, o orçamento fiscal. A Constituição de 1988 estabelece uma diversidade de fontes de financiamento para a Seguridade Social, inclusive recursos oriundos do orçamento fiscal, que podem e devem vir a subsidiar as políticas de previdência, saúde e assistência social. Porém, o que se passa na realidade é que o orçamento da Seguridade Social é deslocado para o orçamento fiscal, ao contrário do que prevê a nossa Constituição.

A política de superávit primário para pagamento dos serviços da dívida é uma das principais formas de retirada dos recursos das políticas públicas, principalmente da Seguridade Social, fundamentais para garantir direitos, como saúde e autonomia econômica para as mulheres. As lutas por financiamento público para políticas universais são indispensáveis na luta feminista para efetivar os direitos das mulheres. A luta feminista por uma Previdência universal realiza parte importante de nossa luta em defesa do orçamento das políticas públicas e está no coração do enfrentamento do superávit primário, pois é sobretudo o orçamento da Seguridade Social que é solapado com esta medida.

Também é condição indispensável para garantir recursos para a Previdência Social, a taxação das riquezas e a inversão da lógica de contribui-

ção (impostos), pois hoje quem paga mais é quem tem menos. A taxaço do grande capital e das grandes fortunas, como o agronegócio, é uma das maneiras de fazer valer a justiça contributiva e redistribuir a riqueza produzida pela maioria, mas apropriada por poucos. Nossa luta feminista por uma previdência redistributiva está articulada com a luta pela reforma tributária que garanta a justiça contributiva e a redistribuição da riqueza socialmente produzida!

As desigualdades vividas pelas mulheres devem ser enfrentadas pela Seguridade Social, como política de Estado. No entanto, o contexto que vivemos e os fatos políticos que nele se desencadeiam, não traçam ou vislumbram o caminho da justiça social, via ampliação e universalização das políticas sociais e, muito menos, o enfrentamento e a transformação das desigualdades de gênero.

No caldo de cultura neoliberal, a luta por ampliação de direitos, igualdade de gênero, justiça social e solidariedade, perdem sentido cada vez mais, para a lógica de que as saídas são individuais e via mercado. Esta cultura sustenta a idéia de que só quem paga tem direitos e os melhores serviços são aqueles pelos quais se paga. A ideologia que sustenta a mercantilização de direitos, idéia relativamente recente, articula-se com a antiquíssima ideologia de que mulheres, pobres e negros e negras não devem ter direitos e são, individualmente, responsáveis por sua situação.

Nossa luta feminista pela ampliação dos direitos do trabalho e por Seguridade Social é um enfrentamento ao modelo neoliberal nas políticas públicas e, também, ao pensamento cultural do neoliberalismo e suas implicações políticas.

É urgente afirmar que o enfrentamento da pobreza das mulheres e, mais além, a garantia da autonomia econômica, só pode se realizar com a redistribuição da riqueza produzida por homens e mulheres no trabalho remunerado e no trabalho não-remunerado, como o trabalho doméstico. Para garantir a justiça redistributiva, é preciso que as políticas públicas efetivem o reconhecimento de que as mulheres, em sua dupla jornada de trabalho ou na jornada cotidiana com o trabalho doméstico, produzem



*a questão do trabalho e dos direitos  
é central para a autonomia econômica  
das mulheres*

---

riqueza. Ao mesmo tempo, essas políticas devem contribuir para mudanças estruturais na divisão sexual do trabalho, que gera a dupla jornada. Nesse sentido, lutar pela previdência reafirma nossa luta feminista por políticas que efetivem a responsabilidade do Estado na reprodução social, necessárias para uma situação mais justa de trabalho para as mulheres.

A questão do trabalho e dos direitos é central para a autonomia econômica das mulheres. Senão vejamos nas demais esferas da vida: o tempo do trabalho extenuante das mulheres, na ocupação e na preocupação, é o tempo retirado do lazer, da vida, da existência própria e, fundamentalmente da participação política. As questões do trabalho e da Seguridade Social estão no centro das lutas feministas por autonomia econômica das mulheres, pela ampliação dos direitos sociais e por justiça redistributiva. Garantir autonomia econômica é, também, fortalecer a luta e o movimento feminista!

Texto de subsídio da AMB para Seminário de Aprofundamento de Argumentos do FIPPS – Fórum Itinerante e Paralelo Sobre a Previdência Social, nos dias 15 e 16 de julho de 2007, em Brasília. Escrito por Verônica Ferreira com colaboração de Sílvia Camurça e subsidiado com elaborações sobre tempo e trabalho de Maria Betânia Ávila.